



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/20564.14994-32, de autoria do Senador Marcos Rogério, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia levou a um forte descontrole das contas públicas, em especial nos entes municipais. Então, para ajudar a enfrentar esses desequilíbrios em 2021, faz sentido fazer essa excessão extraordinária neste período.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)



SF/21171.21808-45 (LexEdit)